



## CATÁLOGO



**INSOLVÊNCIA DE:**

Maria da Conceição da Silva Almeida

Processo N.º 1415/24.4T8STR - Tribunal Judicial da Comarca de Santarém  
Juízo de Comércio de Santarém - Juiz 2

# LEILÃO ELETRÓNICO

Início: 05/02 às 10h - Fim: 05/03 às 12h

Por ordem do Administrador Judicial - Processo Nº. 1415/24.4T8STR – Insolvência de Maria da Conceição da Silva Almeida - Tribunal Judicial da Comarca de Santarém - Juízo de Comércio de Santarém - Juiz 2, vem colocar em leilão eletrónico:

## SANTARÉM • CORUCHE



## QUINHÃO HEREDITÁRIO



**VALOR MÍNIMO DE VENDA:**

8.500,00€

**LOCALIZAÇÃO:**

Rua da Música, 28  
2100- 138 Coruche

**AGENDE JÁ A SUA VISITA!  
VISITAS POR MARCAÇÃO PRÉVIA**

✉ geral@vleiloes.com

📞 211330616 (chamada para a rede fixa nacional)

📱 911068382 (chamada para a rede móvel nacional)

### NOTA DE VENDA:

É da responsabilidade do interessado verificar todas as características e condições legais da herança, não podendo invocar desconhecimento por falta desse requisito.  
Após o encerramento do leilão, a adjudicação é da total responsabilidade do Administrador de Insolvência.

## FICHA DO IMÓVEL

**Verba nº 1:**

Quinhão hereditário por óbito de Francisco Almeida correspondente a Uma casa de 1 andar destinada a habitação com 5 divisões, cave e logradouro inscrito sob o artigo 5900 da União das Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, concelho de Coruche.

**Nota:** É da responsabilidade do interessado verificar todas as características e condições legais da herança, não podendo invocar desconhecimento por falta desse requisito.

**Valor mínimo de venda:**  
8.500,00€



### INSOLVÊNCIA DE:

Maria da Conceição da Silva Almeida

Processo N.º 1415/24.4T8STR - Tribunal Judicial da Comarca de Santarém  
Juízo de Comércio de Santarém - Juiz 2

## REGRAS GERAIS LEILÃO ELETRÓNICO

### 1. REGULAMENTO

- 1.1. O Leilão é público, sendo indispensável o disposto no ponto 1.2.
- 1.2. Para participar no leilão é obrigatório o preenchimento dos campos pedidos na plataforma da VLeilões de forma a se acreditar como licitante.
- 1.3. A VLeilões é livre de solicitar uma caução sempre que necessário.
- 1.4. Os interessados deverão efetuar previamente o registo na plataforma sendo o processo através do qual qualquer pessoa, singular ou coletiva, se pode inscrever na plataforma e participar nas licitações, de acordo com as regras apresentadas; o registo constitui requisito obrigatório à participação, do leilão.
- 1.5. O utilizador não pode ter o login feito em mais do que um dispositivo em simultâneo.
- 1.6. A VLeilões não se responsabiliza na eventualidade do browser do utilizador não efetuar automaticamente a atualização.
- 1.7. Ao autorizar e aceitar os termos desta Política de Privacidade, o utilizador autoriza expressamente e aceita que os seus dados sejam processados de acordo com as regras aqui estabelecidas. Esta Política de Privacidade identifica as informações que recolhemos e de que forma as utilizamos.  
A VLeilões leva muito a sério o processamento dos seus dados pessoais e utilizará os seus dados apenas em conformidade com os termos desta Política de Privacidade. Para efeitos desta Política de Privacidade, o termo "dados" ou "informações" significa que quaisquer dados ou informações confidenciais e/ou de identificação pessoal ou outros dados ou informações relacionadas com utilizadores dos nossos serviços não serão divulgados.
- 1.8. Os seus dados pessoais não serão vendidos nem alugados a terceiros para efeitos de marketing sem o seu consentimento explícito.

1.9. A Utilização dos dados registados na plataforma tem os seguintes procedimentos:

- a) Processar transações caso não cumpra com as condições de venda;
- b) Verificar a sua identidade durante os processos de registo da conta e de restabelecimento da palavra-passe;
- c) Gerir riscos ou detetar, prevenir e/ou remediar fraudes ou outras atividades potencialmente ilegais ou proibidas;
- d) Proporcionar-lhe serviços de apoio ao cliente;
- e) Gerir e proteger a nossa infraestrutura informática;

1.10. Autorização N.º 3889/2016 emitida pela Comissão Nacional de Proteção de Dados.

### 2. FUNCIONAMENTO DO LEILÃO

- 2.1. O Leilão iniciar-se-á pela venda dos bens;
- 2.2. As propostas/licitações serão registadas em caixa própria protegida;
- 2.3. O fecho do leilão é controlado automaticamente pelo sistema tendo por referência a hora do servidor onde está instalada a plataforma VLeilões;
- 2.4. O leilão terminará à hora definida, se nos 2 minutos anteriores ao fecho previsto não forem efetuadas novas propostas/licitações; caso contrário, a hora de fecho será incrementada automaticamente 2 minutos e o leilão terminará quando se verificarem 2 minutos sem novas propostas/licitações;
- 2.5. Se forem detetadas irregularidades nas licitações, as ofertas poderão ser desconsideradas.
- 2.6. Após o encerramento do leilão, a adjudicação dos bens imóveis/móveis é da total responsabilidade do Administrador de Insolvência ou Gestor do Processo.

## REGRAS GERAIS LEILÃO ELETRÓNICO

### 3. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

**3.1.** Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, livres de ónus ou encargos, tendo já sido ouvidos os credores com garantia real sobre os bens, nos termos do n.º 2 do art.º 164.º do CIRE;

**3.2.** Os interessados devem inspecionar, visualizar e confirmar o estado dos bens e conhecer as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como qualquer descrição incorreta da informação constante do folheto e que possa induzir em erro;

**3.3.** À Massa Insolvente ou à VLeilões não poderão ser imputadas quaisquer responsabilidades por descrições incorretas no folheto que possam induzir em erro, assim como alterações relativas à situação jurídica do prédio ou a licenciamento que já não estão em vigor, ou qualquer tipo de registo que possam ocorrer futuramente e que venha a ser prejudicado por lei ou ato administrativo.

### 4. PAGAMENTO DO PREÇO

**4.1.** Com a adjudicação dos bens imóveis, o adjudicatário pagará no prazo de 5 dias úteis:

**a)** 20% do valor da venda, através de transferência ou cheque bancário emitido à ordem de Massa Insolvente do referido processo a título de sinal e princípio de pagamento;

**b)** Ao valor atingido do bem IMÓVEL acresce 5% do valor da venda mais IVA à taxa legal em vigor, através de transferência ou cheque bancário ou visado emitido à ordem de VLeilões, referente aos serviços prestados na promoção e venda dos bens;

**c)** Os restantes 80% do valor da venda devem ser liquidados aquando da realização da escritura de compra em que a data da mesma é marcada pelo Administrador de insolvência nas insolvências e solicitador de execução no caso de execuções;

**d)** A VLeilões é livre de exigir a forma de pagamento que achar mais conveniente para cada processo sempre que o entender, podendo ser feitos; em cheque bancário ou visado, dinheiro; gerando uma entidade e referencia ou transferência bancária.

**e)** O incumprimento no disposto nas alíneas a) e b), a VLeilões como encarregue de venda é livre de cancelar a venda, informando por escrito o adjudicatário".

**4.2.** Com a adjudicação dos bens móveis, Quinhões Hereditários e Direitos (Usufrutos, Quotas, Meações, Ações e Outros) o adjudicatário pagará no prazo de 5 dias úteis:

**a)** A totalidade do valor da venda, através de transferência ou cheque bancário emitido à ordem da massa insolvente do referido processo;

**b)** IVA à taxa legal sobre os bens vendidos, através de cheque emitido à ordem do IGCP, E.P.E. (sem data);

**c)** 10% do valor da venda, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, através de transferência ou cheque à ordem da VLeilões, referente aos serviços prestados na promoção e venda dos bens.

**4.3.** A falta de quaisquer pagamentos referidos anteriormente, seja pela simples desistência após o encerramento do Leilão Eletrónico ou por falta de provisão do meio de pagamento apresentado, pode determinar que:

**a)** A venda do arrematante fique sem efeito;

**b)** O(s) bem(ns) volte(m) a ser vendido(s) pela forma que se considerar mais conveniente;

**c)** O arrematante não volte a ser admitido a adquiri-lo(s) novamente;

**d)** O arrematante remisso fique responsável pela diferença entre o preço pelo qual arrematou e o preço pelo qual for vendido o lote ou bem e ainda pelas despesas a que der causa;

**e)** O arrematante ficará impedido de licitar na plataforma V Leilões.com.

## REGRAS GERAIS LEILÃO ELETRÓNICO

### 5. ESCRITURA PÚBLICA E LEVANTAMENTO DOS BENS MÓVEIS

5.1. A data da escritura pública dos bens imóveis será marcada pelo representante legal do processo ( Administrador de Insolvência/Agente de execução) logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em data, hora e local a notificar ao adjudicatário com a antecedência mínima de 10 dias úteis;

5.2. O adjudicatário obriga-se a, logo que lhe sejam solicitados, fornecer todos os elementos necessários à realização dos atos de transmissão, nomeadamente os documentos comprovativos da liquidação e pagamento do IMT e Imposto de Selo, se a eles houver lugar;

5.3. É da responsabilidade do promitente-comprador todos os custos inerentes à compra, designadamente o pagamento de escrituras e registos, bem como a liquidação do Imposto de Selo e IMT e emissão de Certidão permanente atualizada do(s) imóvel(is) adjudicados, se a eles houver lugar;

5.4. Após boa cobrança, o comprador fica responsável pelo levantamento dos bens móveis, em data(s) e hora(s) a combinar com a VLeilões, assumindo o risco pela perda ou deterioração do mesmo. Em caso de incumprimento, os bens poderão reverter a favor da Massa Insolvente, ficando ainda o comprador responsável por eventuais danos causados;

5.5. Os registos de aquisição das viaturas, serão obrigatoriamente efetuados pelos serviços da VLeilões, de acordo com o procedimento implementado, com todos os custos a suportar pelo adquirente.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Qualquer situação de incumprimento imputável ao arrematante, motivará a perda dos montantes já pagos, seja a que título for;

6.2. Se, por motivos alheios à vontade da VLeilões a venda for considerada sem efeito, por quem de direito, as quantias recebidas serão devolvidas em singelo, não havendo lugar ao prejuízo da Massa Insolvente em qualquer circunstância;

6.3. A VLeilões, no âmbito das suas funções, ouvidos os interessados na venda, e no interesse da Massa Insolvente, poderá:

a) Vendas que não estão sinalizadas, não são consideradas;

b) Valores abaixo do valor de venda são considerados registo de oferta ao que a VLeilões é livre de não aceitar;

c) Interromper, cancelar ou anular o ato, desde que sejam detetadas irregularidades ou conluio entre os participantes.

6.4. A participação no leilão implica a aceitação integral das presentes condições do regulamento, estabelecendo-se para a resolução de qualquer conflito emergente o foro da comarca de Lisboa Norte ou o competente;

6.5. As presentes condições não dispensam a consulta das condições gerais do leilão eletrónico de leitura e aceitação obrigatória na plataforma eletrónica.



Notas:



Título de Autorização Nº132/Leiloeira  
Avenida do Atlântico, nº16, 12.05,  
1990-019 Lisboa  
[geral@vleiloes.com](mailto:geral@vleiloes.com)